




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5.287, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Prefeitura de Conceição da Barra – ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>murial AmCB</u>
Em <u>18/06/2020</u>
Matrícula do Servidor: <u>10503</u>
 Assinatura

HOMOLOGA O ACORDÃO COPROM N.º 011/2020, DO COLENDO COLEGIADO DE PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o debate firmado pelo Colégio de Procuradores que ensejou na expedição do acórdão n.º 011/2020, que versa sobre “**CESSÃO E PERMUTA DE SERVIDORES**”, tudo em conformidade com o parecer jurídico (fls. 21/26 e 27/32) constante no processo administrativo n.º 10.814/2019.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Homologado o **ACORDÃO COPROM** n.º 011/2020 (anexo), do Colendo Colegiados de Procuradores do Município de Conceição da Barra/ES, nos termos do artigo 21 do Decreto Municipal n.º 4.738/2015 e do artigo 15 da Lei Complementar n.º 25/2011.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte.


Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito


Waldyr Colaço Filho
Gestor de Governo
Portaria n.º 174/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

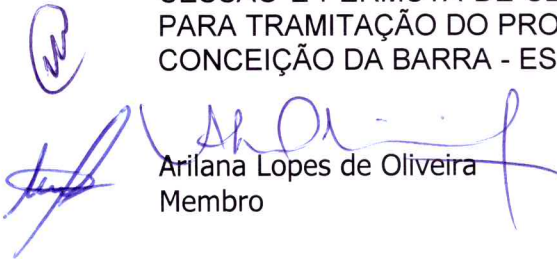
ACÓRDÃO COPROM N.º 011/2020

EMENTA:

MATERIA DE ATRIBUIÇÃO DO COLEGIADO DE PROCURADORES. DEMANDA REPETITIVA. CESSÃO E PERMUTA. PREVISÃO LEGAL. FONTE: LEI 2052/99 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA COM AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELAS LEIS COMPLEMENTARES 45/2017 E 51/2018. ESTATUTO DO MAGISTÉRIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA. LEI N.º 2.043/99. REQUISITOS E TRAMITAÇÃO.

Admissibilidade. 1. Nos termos do artigo 21, do Decreto Municipal nº 4.738 de 29 de outubro de 2015 e do artigo 15, da Lei Complementar nº 25/2011, o Relator deve apresentar a redação do acórdão sobre o tema e seu encargo cuja votação foi aprovada pelo plenário do Colegiado de Procuradores; 2. O Estatuto dos Servidores Públicos e o Estatuto do Magistério, ambos do Município de Conceição da Barra estabeleceram a possibilidade de Cessão e Permuta de servidores municipais, estabelecendo requisitos para concessão. 3. A tramitação do processo para concessão dos institutos de cessão e permuta deverá obedecer os termos do check list em anexo. 4. Necessidade de análise pelo Chefe do Executivo quanto à conveniência e oportunidade de eventual pedido de cessão e permuta. Processo Administrativo n.º 10.814/2019. Aprovado o Relatório.

ACÓRDÃO. VISTOS, ETC. ACORDA O COLEGIADO DE PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES, NOS TERMOS DA ATA DA SESSÃO DATADA DO DIA 20/02/2020, POR UNANIMIDADE APROVAR A POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE CESSÃO E PERMUTA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E INDICOU PROCEDIMENTO PARA TRAMITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. APROVADO POR UNANIMIDADE. CONCEIÇÃO DA BARRA - ES, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.


Arilana Lopes de Oliveira
Membro

Paulo Cesar Alves de Oliveira
Membro


Vitor Vicente Guanandy
Presidente

Mário Luiz da Silva Junior
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

"CHECK LIST"

CESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

QUEM	DOCUMENTOS E REQUISITOS P/ CONCESSÃO	BASE LEGAL	ÓRGÃOS ATUANTES	RECOMEND. FINAIS
Solicitação da entidade Interessada	Ofício da entidade solicitando a cessão com anuência do servidor contemplado pela Cessão.	Artigo 57, incisos I a VI da Lei Municipal n.º 2052/99	Gabinete do Prefeito para análise da conveniência e oportunidade de ceder o servidor	*PGM (se houver dúvida jurídica).
Recursos Humanos	Juntar ficha funcional e financeira do servidor contemplado na cessão e verificar se já cumpriu o estágio probatório em não se encontra com impedimento de qualquer natureza. *Em caso de prorrogação, proceder o apensamento dos pedidos ao processo principal e verificar se o Parágrafo Primeiro do artigo 57 foi cumprido.	Art. 57, § 1.º	Recursos Humanos	
Setor de Contratos e ou Convênios	Confecção de Convênio ou Termo de Parceria com órgão solicitante	Art. 57	Setor de Gestão de Convênios	
Procuradoria Municipal	Análise do processo nos moldes do acórdão		Procuradores e /ou Assessores Jurídicos	
Gabinete do Prefeito	Decisão Expedição de Portaria		Prefeito	
Recursos Humanos	Proceder às devidas averbações no registro funcional do servidor		Recursos Humanos	

Handwritten signature/initials in blue ink.

Large handwritten signature/initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

"CHECK LIST"

PERMUTA DE SERVIÇO PÚBLICO

QUEM	DOCUMENTOS E REQUISITOS P/ CONCESSÃO	BASE LEGAL	ÓRGÃOS ATUANTES	RECOMEND. FINAIS
Solicitação dos Interessados	Requerimento	Artigo 35, da Lei Municipal n.º 2052/99 e 25 do Estatuto do Magistério.	Gabinete do Prefeito para análise da conveniência e oportunidade	*PGM (se houver dúvida jurídica).
Recursos Humanos	Juntar ficha funcional e financeira do servidor contemplado na permuta e verificar se já cumpriu o estágio probatório em não se encontra com impedimento de qualquer natureza.		Recursos Humanos	
Setor de Convênios	Confecção de Convênio com outro com órgão do outro servidor permutado		Setor de Gestão de Convênios	
Procuradoria Municipal	Análise do processo nos moldes do acórdão		Procuradores e /ou Assessores Jurídicos	
Gabinete do Prefeito	Decisão Expedição de Portaria		Prefeito	
Recursos Humanos	Proceder às devidas averbações no registro funcional do servidor		Recursos Humanos	